CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 30/07/14
HORA:
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.909/2014, DE 08 DE JULHO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 08/07/14 A 08/10/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA 01 (UM) CARGO DE ODONTÓLOGO PSF, 02 (DOIS) CARGOS DE ENFERMEIRO PSF, 02 (DOIS) CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF, 01 (UM) CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E ALTERA O ART. 3º DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE *ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS,* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam criados e incluídos 01 (um) cargo de Odontólogo PSF, padrão 14, 02 (dois) cargos de Enfermeiro PSF, padrão 13, 02 (dois) cargos de Técnico de Enfermagem PSF, padrão 9A, 01 (um) cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, padrão 7A, todos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos.*

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
- Odontólogo PSF	***03 (N.R.)***	*14*
(...)		
- Enfermeiro PSF	***04(N.R.)***	*13*
(...)		
- Técnica Enfermagem PSF	***04(N.R.)***	*9A*
(...)		
- Auxiliar Consultório Dentário	***03(N.R.)***	*7A*

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 133.560,00 (cento e trinta e três mil quinhentos e sessenta reais) na seguinte classificação orçamentária:
09.05.10.301.0062.2086 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – UNIÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoa c/ 968 R$ 133.560,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 112 – Programa Saúde Família, recurso 4520 – PSF – UNIÃO.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:
09.05.10.301.0062.2087 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – ESTADO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoa c/ 1951 R$ 60.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 148 – Programa Saúde Família, recurso 4090 – PSF – ESTADO.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 50.000,00

(cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.B. FIXO
3.3.1.9.1.13.03.000000 Contribuição Patronal para o RPPS c/ 19913 R$ 50.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0067.2084 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P.A.B. FIXO
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 973 R$ 50.000,00

Art. 9º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações indicadas nos artigos terceiro, quinto e sétimo desta Lei, bem como das seguintes:

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.1.90.11.00000000 Venc. e vantagens fixas pessoal civil c/ 6927

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE – ASPS
3.3.1.90.11.00000000 Venc. e vantagens fixas pessoal civil c/937

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE JULHO DE 2014.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,

PREFEITA MUNICIPAL.